



PUBLICADO NO PNCP

EM \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Departamento de Compras e Contratos

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº016/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

CNPJ 76.175.884/0001-87

Através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

CNPJ 23.453.830/0031-95

Quinto aditivo ao contrato número 016/2026 proveniente do contrato 001/2025 FMS, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA UVARANAS (UPA Porte II)**, compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 22 de maio de 2025, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI número 040956/2026, e parecer jurídico nº 1849/2023 e nº 143/2026, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico- financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. nº10414/2026 de 23 de março de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26371 de 11/03/2026.

Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 143.367,63 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) referente ao pagamento ao mês de março de 2026.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2311/ 31.50.85.00.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 46.656.077,94 (quarenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setenta e sete reais, e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Assinado por:  
*Lilium Cristina Brandalise*  
05/05/2026 - 07:30  
21C4QQGTQBIKEGMDKYXOBA

Ponta Grossa, 30 de abril 2026

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

**CONTRATADA**  
**INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

**TESTEMUNHAS:**

Assinado por:  
*Beatriz Postanovicz*  
06/05/2026 - 08:41  
EFF8HBXCSJKEXZ0X2MNVJZA

**BEATRIZ POSTANOVICZ**  
MATRÍCULA 35319

Assinado por:  
*Ana Flavia Gonçalves Bose*  
06/05/2026 - 08:46  
CD2VJSJQ9QP0EYVEAYEYIBUW

**ANA FLÁVIA GONÇALVES BOSE**  
MATRÍCULA 35307



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO - UPA UVARANAS / PG		
PLANO DE APLICAÇÃO - INDSH		
De acordo com o Plano de Contas - Despesas - TCE/PR		
UPA UVARANAS - CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2026		
CÓDIGO	TÍTULO	Orçado Acumulado
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 46.656.077,94
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 18.309.514,06
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	R\$ 12.615.369,28
3.1.90.11.43.00	13º Salário	R\$ 1.138.823,04
3.1.90.11.45.00	Férias abono constitucional	R\$ 379.607,68
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$ 1.336.243,44
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 1.237.539,62
3.1.90.13.99.00	Outras obrigações patronais	R\$ 687.522,14
3.1.90.94.99.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R\$ 914.408,86
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 28.332.063,88
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 14.500,00
3.3.90.30.04.00	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 449.500,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	R\$ 145.000,00
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	R\$ 1.450.000,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	R\$ 58.000,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de dados	R\$ 29.000,00
3.3.90.30.19.00	Material de acondicionamento e embalagem	R\$ 11.600,00
3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	R\$ 29.000,00
3.3.90.30.22.00	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 435.000,00
3.3.90.30.23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 88.450,00
3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 29.000,00
3.3.90.30.25.00	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 58.000,00
3.3.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico	R\$ 14.500,00
3.3.90.30.28.00	Material de proteção e segurança	R\$ 29.000,00
3.3.90.30.35.00	Material de Laboratorial	R\$ 145.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 736.600,00
3.3.90.30.44.00	Material de sinalização visual e afins	R\$ 11.600,00
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	R\$ 29.000,00
3.3.90.33.01.00	Passagens para o País	R\$ 26.100,00
3.3.90.35.01.00	Assessoria e consultoria técnica e jurídica	R\$ 246.500,00
3.3.90.36.07.00	Estagiários	R\$ 25.810,00
3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	R\$ 1.912.648,60
3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 722.100,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 290.000,00
3.3.90.39.40.00	Programa de alimentação do trabalhador	R\$ 681.210,00
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de alimentação	R\$ 435.000,00
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 290.000,00
3.3.90.39.44.00	Serviços de Abastecimento de Água	R\$ 116.000,00
3.3.90.39.50.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 12.840.782,40
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicação	R\$ 14.500,00
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 2.900,00
3.3.90.39.69.00	Seguros em Geral	R\$ 43.500,00
3.3.90.39.72.00	Vale -Transporte	R\$ 232.125,28
3.3.90.39.74.00	Fretes e transportes de encomendas	R\$ 195.750,00
3.3.90.39.77.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	R\$ 542.010,00
3.3.90.39.78.00	Limpeza e Conservação	R\$ 1.548.600,00
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	R\$ 34.800,00
3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários	R\$ 4.350,00
3.3.90.39.82.00	Serviços de Controle Ambiental	R\$ 124.700,00
3.3.90.39.88.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 87.000,00
3.3.90.39.99.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 2.102.500,00
3.3.90.40.06.00	Locação de Software	R\$ 290.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 186.180,00
3.3.90.47.18.00	Contribuições Previdenciárias - Serviços Terceiros	R\$ 1.574.247,60
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$ 14.500,00
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	R\$ 14.500,00

Ponta Grossa, 28 de abril 2026.

CLEMENCIA MOREIRA  
DE SOUZA:55321828920

Assinado de forma digital por  
CLEMENCIA MOREIRA DE  
SOUZA:55321828920  
Dados: 2026.04.28 15:54:00 -03'00'

CLEMÊNCIA MOREIRA DE SOUZA  
DIRETORA EXECUTIVA - INDSH